



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)

**Emenda Aditiva n. 006/2024-CLJRF/CMSFX**

**COMISSÕES** : Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).  
**PROCESSO Nº** : 022/2024, que capeia o Projeto de Lei n. 009/2024-GAB/PREF.  
**NATUREZA** : Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.  
**ORIGEM** : Poder Executivo.  
**RELATORIA** : Ver. Gércica da Silva Magalhães (POD) – Relatora

➤ **Onde se lê:**

(Não há texto original específico a ser alterado para a inclusão do Art. 4-A)

➤ **Leia-se, com a seguinte alteração:**

Art. 4-A. É vedada a utilização de recursos municipais para a quitação das parcelas referentes à operação de crédito. A fonte dos recursos deverá ser obrigatoriamente originária do FUNDEB e/ou SALETE.

➤ **Justificativa:**

A criação do Art. 4-A visa garantir a sustentabilidade financeira da operação de crédito ao vedar a utilização de recursos municipais para a quitação das parcelas. Com isso, a fonte dos recursos deverá ser obrigatoriamente originária do FUNDEB e/ou SALETE, assegurando que os recursos municipais não sejam comprometidos e que o financiamento seja realizado de forma responsável.

São Felix do Xingu – Pará, em 24 de maio de 2024.

Ver. **Gércica da Silva Magalhães** (POD)  
Relatora